



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DOS CAMPOS

LEI Nº 622 de 15 de dezembro de 1970

Abre Crédito Especial ao Orçamento vigente
e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DOS CAMPOS:
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento vigente, um Crédito Especial na importância de CR\$-6.000,00 (SEIS MIL CRUZEIROS), para atender à despesas com Educação na importância de CR\$-500,00 (QUINHENTOS CRUZEIROS), 4.1.1.0-67, e Saúde na importância de CR\$-2.500,00 (DOIS MIL E QUINHENTOS* CRUZEIROS) 3.1.3.0-79 e CR\$-3.000,00 (TRÊS MIL CRUZEIROS)** 4.1.1.0-77.

Art. 2º - Para cobertura da despesa referida no Art. 1º desta Lei, será usado como recursos a imobilização de* igual importância da Verba 5.02- 4.1.1.0-95.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Miguel dos Campos, 15
de dezembro de 1970.

JULIO SOBRIANO BOMFIM
PREFEITO

Maura da Silva Aprígio
MAURA DA SILVA APRÍGIO
p/Secretário

=====

Esta Lei foi publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de São Miguel dos Campos, aos quinze dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e setenta.

Reg.